



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira, nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá/Rondônia CNPJ. 63.787.097/0001-44
Homepage: www.urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 418/2010

Urupá/RO, 23 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Lei nº 268/03, promovendo a extinção do cargo de Diretor da Junta Militar e a criação de 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial de Esportes e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei

Art. 1º Fica extinta a Junta de Serviço Militar órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica criado no âmbito do Poder Executivo, sem aumento de despesas na folha de pagamento, o seguinte cargo comissionado:

a) 01 cargo comissionado de Assessor Especial de Esportes vinculado ao Gabinete do Prefeito, referência GEC-10.

Art. 3º O cargo comissionado de que trata esta Lei é de provimento *ad nutum*, vocacionado para ser ocupado em caráter transitório por pessoa de confiança da autoridade competente, no intuito de preenchê-lo, pelo qual também poderá ser exonerado, mediante ato de discricionariedade conferido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O provimento do cargo comissionado criado por esta Lei é oriundo da comprovação prévia orçamentária suficiente para atender às projeções com despesa de pessoal e o acréscimo dela decorrente, assim como a preexistente autorização específica



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira, nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá/Rondônia CNPJ. 63.787.097/0001-44
Homepage: www.urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

fundamentada no Art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009, conforme determina o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal.

Art. 5º O cargo comissionado criado, aritmeticamente não ocasiona aumento de despesa na folha de pagamento, por ser oriundo da extinção do cargo comissionado de Diretor da Junta Militar no valor de R\$ 914,50 (novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I desta lei.

Art. 6º A dotação orçamentária disponível para concorrer com as expensas, inclusive de acréscimo dela decorrente no exercício de 2010, é a prevista abaixo:

a) 01 cargo comissionado de Assessor Especial de Esportes vinculado ao Gabinete;

Órgão: 02 – Prefeitura;

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito;

Funcional Programática: 02.01.04.122.0009.2.050 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

Categoria Econômica: 3.1.90.11.33 – Gratificação por Exercício de Funções, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Único: O valor previsto para pagamento do cargo comissionado criado acima, forma o cômputo de R\$ 914,50 (novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I desta Lei, contudo, ao cargo comissionado de Assessor Especial de Esportes será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), redução no valor de R\$ 314,50 (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) aos cofres públicos.

Art. 7º As provisões orçamentárias para os exercícios subsequentes serão provisionadas em leis orçamentárias posteriormente aprovadas.

Art. 8º As despesas tratadas nesta Lei são obrigatórias de caráter continuado, contudo, o ato que cria o cargo comissionado não aumentará a despesa, porque é originado da extinção de outro cargo comissionado com pagamento maior, proveniente da despesa com pessoal preexistente, por não se tratar de aumento de despesa as metas fiscais de resultados fiscais não serão afetadas, fulcro do § 2º do Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira, nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá/Rondônia CNPJ. 63.787.097/0001-44
Homepage: www.urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

prescindível da instrução estimativa prevista no inciso I do Art. 16 também da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: Leis orçamentárias posteriores farão prever a cobertura orçamentária com gastos de pessoal em exercício subsequente, conforme Art. 7º desta Lei.

Art. 9º A Assessoria Especial de Esportes terá as seguintes atribuições:

I – a assistência direta ao Gabinete, nos serviços que abrangem o esporte no Município de Urupá/RO;

II – a Coordenação de todas as atividades esportivas no Município;

III - Sugerir a Administração programas em consonância com as atividades do Estádio, Quadra Poliesportiva e outros para a melhoria no lazer da comunidade Urupaense;

IV - Buscar o envolvimento de todos os profissionais de educação física nas mais variadas formas de esporte promovido pela administração;

V - Promover competições esportivas internas, comunitárias e o intercâmbio esportivo com outras administrações;

VI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica derogada a Lei nº 268 de 29 de abril de 2003.

Art. 11 Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 23 de agosto de 2010.

SANCIONADA

EM: 23/08/2010

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira, nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá/Rondônia CNPJ. 63.787.097/0001-44
Homepage: www.urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO CORTE DAS DESPESAS

Cargo Político-Administrativo Comissionado

NÚMERO DE CARGO	CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO ATUALIZADO	REDUÇÃO	SALÁRIO ATUAL
01	Junta Militar	R\$ 914,50	R\$ 314,50	R\$ 600,00
Total da redução da despesa:.....R\$ 314,50				

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira, nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá/Rondônia CNPJ. 63.787.097/0001-44
Homepage: www.urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATUAL

Cargo Político-Administrativo Comissionado

CARGO EM COMISSÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL DESPESA
Assessor Especial de Esporte	GEC – 10	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Total de Despesa com Pessoal:.....				R\$ 600,00

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO